



RESOLUÇÃO Nº 52/96

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.283/96-29 - Departamento de Química;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 14 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caráter obrigatório da Disciplina Língua Portuguesa para Optativa no Currículo 1988 do Curso de Química.

Art. 2º - Aprovar a Carga horária para Graduação no Curso de Química/Currículo 1988 de 2.640 (dois mil, seiscentos e quarenta) horas, sendo 2.595 (duas mil, quinhentos e noventa e cinco) horas em disciplinas obrigatórias e 45 (quarenta e cinco) horas em disciplinas optativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 1996

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA